

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1237/2024 – COBERTURA DE VIDEO**

1. Captação de Imagem – Entrega de Arquivos Brutos ou Editados O item 1.2.2 do Termo de Referência trata da captação de imagem em vídeo. Contudo, o subitem 1.2.2.3 menciona entrega “conforme roteiro”, sem esclarecer: • Se o conteúdo a ser entregue é bruto ou editado. • Quem será responsável pela elaboração dos roteiros (Contratante ou Contratada). Solicitação: esclarecer a natureza da entrega (bruta ou editada) e definir quem será o responsável por propor os roteiros utilizados como referência.

Resposta: O material bruto terá a ordem de serviço com a orientação da pauta ou cobertura necessária. Considere Roteiro como a pauta a ser coberta no caso de material bruto

2. Inclusão de Viagens e Custos Operacionais O mesmo item 1.2.2 informa que parte significativa das captações ocorrerá: • Fora da Região Metropolitana de Curitiba (~30% das vezes); • Em outros Estados brasileiros (média de 4 mensais); • E fora do Brasil (média de 1 mensal). No entanto, o item 4.3 do edital impõe que todos os custos — inclusive logísticos — devem estar inclusos nos valores propostos, sem previsão de reembolso ou detalhamento mínimo. Solicitação: esclarecer como será tratada a questão dos custos com transporte, hospedagem, alimentação e logística para deslocamentos interestaduais e internacionais, e se haverá reembolso ou outro tipo de compensação. Caso negativo, sugerimos a revisão dos quantitativos mínimos estimados para permitir composição orçamentária compatível com a realidade dos serviços.

Resposta: As produções devem considerar os custos conforme explicitadas no edital. Os valores estimados em edital compreendem o total atendimento ao descrito no item.

3. Serviço de Livestream com Prazo Reduzido e alcance Internacional O item 1.2.3 indica que as transmissões ao vivo podem ocorrer: • Em qualquer local do Estado, do Brasil e do exterior; • Com prazo de solicitação de apenas 24 horas de antecedência. Solicitação: esclarecer se haverá locais previamente definidos e se será possível renegociar o prazo mínimo de antecedência, uma vez que deslocamentos internacionais com prazo tão exíguo tornam a execução materialmente inviável.

Resposta: O planejamento de cada evento ou pauta se dará de acordo com as necessidades do executivo estadual.

4. Edição Imediata com Prazo Reduzido e Logística Prejudicada Os itens 1.2.4.1.1 e seguintes estipulam prazos de entrega muito reduzidos (1 a 3 horas), ao mesmo tempo em que admitem a realização de eventos fora do Paraná e do Brasil. Solicitação: esclarecer se será admitido tempo adicional em caso de deslocamento, ou se será exigida estrutura de edição no local do evento. Em caso afirmativo, sugerimos que esses custos também sejam considerados como passíveis de reembolso ou incorporados a um modelo de preço variável por localidade.

Resposta: Os serviços devem ser entregues conforme o edital e com os custos fechados pelo item.

Datado e Assinado Eletronicamente

Eder Franquito da Costa

Chefe – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações
Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná
Resolução nº 003/2025 – SECOM/PR



ePROCOLO



Documento: **RespostasaosquestionamentosPE1237.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 09/05/2025 13:42 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **22.431.853-7** por: **Eder Franquito da Costa** em: 09/05/2025 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc59a810d0163cc22f566ff631bb207d.